

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202409/0844
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Expirada
Nível Orgânico:	Presidência do Conselho de Ministros
Orgão / Serviço:	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo incerto
Duração:	
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	Será fixado na sequência de negociação com a EMRP, tendo como limite o nível remuneratório 30.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual.

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
	d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
	e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:	Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Estrutura de Missão «Recuperar Portugal»	5	Avenida João Crisóstomo, n.º11	Lisboa	1000177 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 5

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Valoriza-se a experiência profissional em avaliação/submissão de candidaturas, experiência em Fundos Europeus e experiência em verificações de controlo e fiscalização.

Desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamentoprr@recuperarportugal.gov.pt

Contacto: 218801120

Data Publicitação: 2024-09-25

Data Limite: 2024-10-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 21127/2024/2, de 24 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 — Nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», de 13 de setembro de 2024, encontra-se aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicitada no primeiro dia útil após a publicação do Aviso 21127/2024/2, publicado no Diário da República n.º 185, 2.ª série, de 24 de setembro de 2024, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior na Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», de acordo com os artigos 6.º, 7.º e n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP. 2 — O presente procedimento concursal encontra-se suportado na alínea b) do n.º 16 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, com a redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2022, de 18 de outubro. 3 — Entidade que realiza o procedimento concursal: Estrutura de Missão «Recuperar Portugal». 4 — Modalidade de vínculo de emprego público: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. 5 — Carreira e categoria: Técnico superior. 6 — Postos de trabalho: 5 (cinco) postos de trabalho. 7 — O exercício de funções em posto de trabalho na Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» não conduz à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado, nem acarreta o preenchimento de postos de trabalho dos mapas de pessoal de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, e caduca automática e necessariamente na data de extinção da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal». 8 — Local de trabalho: Instalações da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», na Avenida João Crisóstomo, n.º 11, 1000-177 Lisboa. 9 — Área funcional das funções e atividades a exercer:

Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», entidade responsável pela coordenação técnica e pela coordenação de gestão da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 46 -B/2021, de 4 de maio, na sua redação atual. 10 - Valoriza-se a experiência profissional em avaliação/submissão de candidaturas, experiência em Fundos Europeus e experiência em verificações de controlo e fiscalização. 11 – Caracterização do posto de trabalho: desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional na carreira e categoria de técnico superior, com funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. 12 – Exercício de funções afins: a descrição das funções referidas no número anterior não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. 13 – Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será fixado na sequência de negociação com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», imediatamente após o termo do procedimento concursal, ao abrigo da alínea b) do n.º 16 e de acordo com os limites constantes no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 46-B/2021, de 4 de maio, com a redação dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2022, de 18 de outubro, tendo como limite o nível remuneratório 30, inclusive. 14 – Requisitos de admissão: 14.1 – Somente são admitidos ao procedimento concursal os candidatos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos a seguir enunciados. 14.2 — Requisitos gerais: os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a) ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) ter 18 anos de idade completos; c) não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 14.3 — Requisito habilitacional: Licenciatura. 14.4 — Nível habilitacional: atento o disposto no artigo 34.º da LTFP, apenas pode ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional exigido, e da área de formação, correspondentes ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, correspondendo ao mencionado no ponto 14.3 do presente aviso, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 15 — Âmbito do recrutamento: nos termos do estabelecido nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a candidatos com e sem vínculo de emprego público a termo. 16 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal. 17 - O procedimento concursal cessa com a ocupação dos postos de trabalho constantes da publicitação, sem prejuízo de, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, ser constituída reserva de recrutamento interna, a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, de acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: 18.1 — Forma para apresentação das candidaturas: somente serão admitidas candidaturas formalizadas por via eletrónica, até ao termo do prazo fixado, sob pena de exclusão, com o preenchimento do formulário de candidatura, de uso obrigatório, que se disponibiliza na página eletrónica da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (www.recuperarportugal.gov.pt), enviando-as para o endereço eletrónico recrutamentopr@recuperarportugal.gov.pt, e indicando no assunto “CTTRI - Ref.ª da Oferta de Emprego na BEP”, de acordo com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18.2 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a

partir da data de publicação da presente oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), publicitada no primeiro dia útil após a publicação do Aviso 21127/2024/2, publicado no Diário da República n.º 185, 2.ª série, de 24 de setembro de 2024. 19 — A apresentação da candidatura é acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) fotocópia legível do(s) certificado(s) de habilitações académicas de todos os graus académicos obtidos; b) curriculum vitae; c) declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais; d) no caso dos candidatos com vínculo de emprego público, declaração atualizada emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, indicando, inequivocamente, a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a carreira, categoria e a atividade e funções que o candidato desempenha e o seu grau de complexidade, a posição e nível remuneratório. 20 — Na falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 14.2 do presente aviso, os candidatos devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura. 21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 22 — Métodos de seleção a aplicar e respetivas ponderações: 22.1 — Os métodos de seleção a aplicar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, pela ordem enunciada, por força da conjugação dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da LTFP, e de acordo com o disposto no artigo 17.º e no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22.2 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que num método obtenham valorização inferior a 9,5 valores, não se lhes aplicando o método seguinte. 22.3 — A avaliação curricular - a ser aplicada com uma ponderação de 55 % - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar a seguir indicados: a habilitação académica (HA), que somente se suportará nos documentos comprovativos constantes das candidaturas, e a experiência profissional (EP), em que se valoriza exclusivamente a experiência profissional com incidência/efeito relevante sobre as funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, assim como a sua duração no tempo e natureza, com base na descrição detalhada das funções desempenhadas que forem indicadas pelos candidatos no respetivo Curriculum Vitae. 22.4 — A valorização da avaliação curricular (AC) é efetuada da seguinte forma: $AC = (0,50 \times HA) + (0,50 \times EP)$. 22.5 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e a classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 22.6 — A entrevista profissional de seleção - a ser aplicada com uma ponderação de 45 % - visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, atendendo aos parâmetros a seguir indicados: a motivação profissional (MP); o sentido crítico (SC); a expressão e fluência verbal (EFV); a qualidade da experiência profissional (QEP); e o relacionamento Interpessoal (RI). 22.7 — A valorização da entrevista profissional de seleção (EPS) é efetuada da seguinte forma: $EPS = (MP + SC + EFV + QEP + RI) / 5$. 22.8 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 22.9 — O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 23 — Face à expectativa de um número elevado de candidatos e à necessidade de preencher o posto de trabalho, a aplicação dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma: 23.1 Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, da avaliação curricular; 23.2 Aplicação da entrevista profissional de seleção apenas a parte dos candidatos aprovados no método da avaliação curricular, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, a definir pelo júri em função do número de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; 23.3 Dispensa de aplicação da entrevista profissional de seleção aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. 23.4 — Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação. 23.5 — As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso 24 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de

seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 25 – Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro: numa situação configurada pela lei como preferencial, aplicam-se os critérios indicados no n.º 1; e numa situação não configurada como preferencial, aplicam-se os critérios enunciados no n.º 2. 25.1 – No caso de persistir a igualdade de valoração entre candidatos, são aplicados os seguintes critérios de desempate deliberados pelo júri: a) grau académico com nota mais elevada; b) maior tempo detido de experiência profissional nas funções e atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar. 26 – O júri tem a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações e informações prestadas, que considere relevantes para o procedimento. 27 – Composição do Júri: Presidente: João Pedro Pereira Martins, chefe de equipa da unidade de suporte Administrativa, Financeira e Recursos; Vogais efetivos: André da Silva Ramos Valarinho, chefe de equipa da unidade de suporte Apoio Jurídico, e Anabela Pereira Lopes Rodrigues, coordenadora responsável pela dimensão relativa à «Transição Climática»; Vogais suplentes: Manuel Ricardo Simões Banha, coordenador responsável pela dimensão relativa à «Transição Digital», Maria da Conceição Miguel de Carvalho, coordenadora responsável pela dimensão relativa à «Resiliência», Rui Emanuel Maia Vieira, chefe de equipa da unidade de suporte Monitorização, Avaliação e Estratégia, João Miguel Marques Pereira, chefe de equipa da unidade de suporte Informática e Processos Digitais, Luís Manuel de Oliveira Metelo, técnico superior da unidade de suporte Informática e Processos Digitais, Liliana Sabrina Fonseca Branco, técnica superior da unidade de suporte Administrativa, Financeira e Recursos, Nuno Alexandre Rodrigues Pereira da Costa, técnico superior da unidade de suporte Administrativa, Financeira e Recursos, e Maria Teresa Campos Gonçalves Pires, técnica superior da unidade de suporte Administrativa, Financeira e Recursos. 28 – Atas do júri: Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa, o sistema de valoração final de cada método de seleção e a valoração final, as quais são publicitadas na página eletrónica da Estrutura de Missão Recuperar Portugal (www.recuperarportugal.gov.pt), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 29 – Publicitação e notificação: a lista ordenada alfabeticamente dos resultados dos métodos de seleção e a lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, são afixadas na sede da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» e disponibilizadas na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a publicitação da lista de unitária de ordenação final, conforme o n.º 1 do artigo 22.º e o n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 30 – Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados das deliberações e decisões do presente procedimento nos termos dos artigos 6.º, 16.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, designadamente, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 31 – Proteção de Dados Pessoais: O candidato presta as informações e o necessário consentimento para o tratamento dos dados pessoais, no ato de candidatura e com a estrita finalidade de recolha e integração na base de dados do procedimento concursal e pelo tempo que durar o procedimento concursal, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e da Política de Proteção de Dados disponível na página eletrónica da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal». O fundamento de licitude para o tratamento de dados é ser necessário para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD 32 – Política de igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º e dos artigos 13.º e 58.º da Constituição da República Portuguesa, a estrutura de Missão «Recuperar Portugal», na qualidade de entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 33 – O procedimento concursal foi publicitado em aviso (extrato) na 2.ª série do Diário da República, e é ora publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP), e subsequentemente na página eletrónica da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», em www.recuperarportugal.gov.pt, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. O Presidente da Estrutura de Missão «Recuperar Portugal», Fernando Lopes Alfaiate.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de técnico superior

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**